



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 011/2025-SEMG, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, APOIO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS FEDERAIS E CORTES DE CONTAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anísio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o **ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Vinte e Oito, 90 – entre Frei Vicente e Magnólia, Aeroporto Velho, CEP 68020-380 - Santarém – PA, titular do CPF:673.791.092-00 e cédula de identidade RG nº 3720318, 2ª Via, PC/PA, Decreto Nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96, com sede a SAUS QUADRA 05, BLOCO F – PARTE A – S/N, ASA SUL, Brasília – DF, CEP 70.070-910, neste ato representada por sua administradora **JULLIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 2.878.470 SSP-DF e CPF/MF nº 034.489.971-37, doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. O item 13.1 da Cláusula décima terceira ao Contrato nº 011/2025-SEMG passa a ter a seguinte redação:

2.1 Alteração da ficha orçamentaria para o ano de 2026 até o fim do ano vigente, como descrito abaixo:

SEMG – DOTAÇÃO 2026

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2017 0000 (Manutenção das Representações em Belém e Brasília)

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Ficha: 021

Fonte: 1.500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Santarém – PA, 29 de janeiro de 2026.

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001/2025 – GAP/PMS